

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **IDABÉLIA VIEIRA COSTA CABRAL**, no cargo de **Analista Ministerial**, matrícula nº 76.764-6, lotado (a) no **Ministério Público do Estado da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0546

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 14869-19,

## RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1174-19, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/07/2019, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSANGELA MARIA LOURENÇO DE MENEZES**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 092.530-6, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no Art. 2º, caput, inciso I, II e III, alíneas “a” e “b”, e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **BPREV**

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39

O presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da portaria nº 558 de 01 de julho de 2020, publicada no D.O.E. de 24 de julho de 2020, RESOLVE: **INTIMAR** o Sr. **Ronniery Regis Gomes Francisco**, matrícula nº **083.813-6**, a comparecer perante esta Comissão no dia 03 de setembro de 2020, às **08:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **INVESTIGADO** no Processo de nº 0025308-0/2019, instrução nº 0008148-3/2020, que objetiva apurar irregularidades praticadas pela vice gestora da **EEEFM ENGENHEIRO JOSÉ D'AVILA LINS**, pertencente à circunscrição da 1ª Gerência Regional de Ensino.

João Pessoa, 24 de agosto de 2020

**Bela. Nathalyakleidy Luciano Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Sindicância

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 40

A Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 537 de 17 de junho de 2020, publicada no D.O.E de 20 de junho de 2020, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Moisés de Sousa Amorim**, matrícula nº 88.659-9, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 01 de setembro de 2020, às 10h30, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **TESTEMUNHA** em sede do Processo de Sindicância nº **0011774-2/2019, 0012363-6/2020**, que objetiva apurar denúncia de supostas irregularidades ocorridas na **EEEFM Professor Geraldo Lafayette Bezerra**, localizada no município de João Pessoa, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou cópias no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 24 de agosto de 2020

**NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Sindicância

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

A **SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente**- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº 6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental. Em decorrência do estado de emergência

em saúde causado pela pandemia do COVID-19, o atendimento presencial na **SUDEMA** poderá estar suspenso. Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode realizada através e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br). Requerimentos de Termos de compromisso poderão ser enviados ao e-mail: [tcusudema@gmail.com](mailto:tcusudema@gmail.com), juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado. Uma vez normalizada a situação sanitária, os atendimentos continuarão presenciais, nos dias e horários informados acima.

#### Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital. Edital nº 012/2020

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	DEPOL - INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA	12.116.060/0001-53	2019-002779

João Pessoa, 24/08/2020.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL N.º 018/2020/SES/SEAD/ESPEP – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde; da Secretaria de Estado da Administração; da Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tornam público para conhecimento dos (as) interessados (as) a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos nas especialidades de Neurocirurgia, Cirurgia Vasculosa e Cirurgia Torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga, amparados pela Lei Nº. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV, e as instruções normativas constantes neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter excepcional, nas especialidades de Neurocirurgia, Cirurgia Vasculosa e Cirurgia Torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga, amparado pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.
- O Contrato de Trabalho terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, ou a critério da necessidade da Administração Pública.
- Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB.
- O Processo Seletivo Simplificado trata da seleção de Médicos, de acordo com as atribuições estabelecidas no item 7, deste Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a **02(duas)** vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.
- O Resultado Final de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no item 13 - Cronograma, deste Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.
- A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.
- Os Médicos selecionados irão ser convocados para trabalharem no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.
- A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo portanto o candidato, alegar desconhecimento.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de Avaliação de Titulação e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o subitem 8.1 do quadro III, deste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>.
- O Processo Seletivo Simplificado será dividido em 03 (três) etapas distintas e cada etapa terá:
  - Período de Inscrição;
  - Avaliação de Títulos;
  - Período Recursal e Resultado Final distintos de acordo com o Cronograma deste Edital.
- As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes etapas:
  - 1ª ETAPA:** no horário de 00h do dia 26 de agosto de 2020 às 23h59min do dia 01 de setembro de 2020;
  - 2ª ETAPA:** no horário de 00h do dia 04 de setembro de 2020 às 23h59min do dia 10 de setembro de 2020;
  - 3ª ETAPA:** no horário de 00h do dia 16 de setembro de 2020 às 23h59min do dia 22 de setembro de 2020.
- O candidato só terá direito a uma única inscrição em cada etapa do Processo Seletivo. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição por etapa, a última será considerada como válida.
- Fica a critério do candidato a escolha da etapa que deseja para realizar a inscrição.
- As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com os subitens 4.2 e 4.3, deste Edital ou que apresentar informações inverídicas.



3.7 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no item 4.1, deste edital.

3.8 Após a efetivação da inscrição, caso seja necessário, o candidato poderá realizar alterações apenas durante o período de inscrição.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos subitens 4.2 e 4.3, **exclusivamente em PDF.**

##### 4.2 Documentos Pessoais

- Documento de identificação (RG/CNH) Frente e Verso;
- CPF;
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência;
- Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**);
- Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do TRE, disponível em (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Registro da Categoria Profissional.

##### 4.3 Documentos e Títulos

- Diploma de Graduação de Médico (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão);
- Diploma ou Certificado de conclusão de Residência Médica ou Especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de atuação;
- Experiência profissional de acordo como o subitem 8.1, quadro I;
- O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela Comissão não terá o processo analisado.
- O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do subitem 4.2 e letras “a” e letra “c” do subitem 4.3, excepcionalmente, para este Edital, poderá enviar os documentos junto a Interposição de Recurso. Ressaltando que a Residência Médica, é considerada como experiência profissional.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.
- É permitido ao candidato (a) apresentar Declaração que está no último ano de Residência Médica ou Especialização em: Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculosa e Neurocirurgia. A declaração deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e conter a assinatura e carimbo do representante legal, data da emissão, acompanhado da matriz curricular do curso com o percentual já cursado.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação em caráter temporário de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde e o profissional classificado.

5.2 O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso classificado e convocado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função, conforme descrito abaixo e, outros que ser fizer necessário no ato da contratação.

- Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Apresentar Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

##### 5.3 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.2;
- Apresentar documentação ou informações falsas, ainda que ainda a informação seja identificada posteriormente à contratação, será eliminado do presente processo seletivo.

#### 6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO PLANTÃO

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a **02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.**

6.2 As Especialidades Médicas, quantidade de vagas, salário base, carga horária semanal e valor do plantão deste Processo Seletivo Simplificado constam no quadro I, conforme segue:

**QUADRO I – Função, Vagas, Salário Base, Carga Horária e Valor do Plantão**

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico – Cirurgia Torácica	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e, registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico – Cirurgia Vasculosa	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vasculosa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vasculosa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e, registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.

Médico - Neurocirurgia	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
------------------------	--	---

\* O salário base mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que compõe o vencimento referente ao cumprimento da jornada de trabalho proposta.

\*\* A carga horária semanal deverá ser realizada, pelo menos, dois turnos de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico) na semana, podendo alcançar até 10 (dez) turnos de trabalho ao mês, nos meses com 5 (cinco) semanas.

\*\*\* O valor do plantão da semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

\*\*\* O valor do plantão de fim de semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS

7.1 A relação de Especialidades Médicas, as atribuições e os requisitos acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

**QUADRO II – Especialidades, Atribuições e Requisitos**

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico – Cirurgia Torácica	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e, registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico – Cirurgia Vasculosa	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vasculosa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vasculosa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico - Neurocirurgia	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.

#### 8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

**QUADRO III – TITULAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR- MÉDICOS**

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	25,0	25,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	15,0	15,0
Residência*	Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	8,0	16,0
Especialização**	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área Médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que acompanhada de Histórico Escolar.	4,0	8,0

Aperfeiçoamento**	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas***, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	2,0	6,0
Exercício da Profissão	No mínimo 6 (seis) meses de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	2,0	30,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

\*Até duas Residências Médicas.

\*\* Até dois cursos de especialização e até três de aperfeiçoamento.

\*\*\* O candidato poderá anexar vários certificados na área em que o somatório dê a carga horária solicitada.

8.2 A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão constituída através de Portaria para este Processo Seletivo Simplificado, pela Secretaria de Estado da Administração da Paraíba.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 8.

Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

- Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado Preliminar de cada etapa do referido Processo será publicado na data constante no Cronograma e caberá interposição de recurso, conforme **item 13** deste Edital.

10.2 O Resultado Final de cada etapa após recurso, será publicado na data provável, constante no Cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br), no <http://portaldacidadania.pb.gov.br> e no site <http://espep.pb.gov.br/>.

10.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Estadual de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

10.4 Os candidatos que pontuarem e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1 Caberá Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Central do Concurso no endereço eletrônico: <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no Cronograma, item 13, deste Edital, devendo o texto do Recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido.

11.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5 Excepcionalmente, para este Edital, o candidato poderá enviar os documentos não anexados anteriormente junto a Interposição de Recurso;

11.6 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8 A divulgação do Resultado do Recurso será em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria de Estado da Saúde para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- Documento de identificação RG/CNH;
- CPF;
- PIS/PASEP OU NIT;
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral-TRE (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (fornecida até 180 dias da conclusão);
- Comprovante de regularização do Conselho de Classe;
- Comprovante de Conta Bancária no Bradesco S.A.

12.2 Os candidatos deverão, após a convocação, apresentar-se em posse dos documentos no local indicado na convocação.

12.3 O candidato está sujeito a não contratação, caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

12.4 O local de apresentação do (a) candidato (a) selecionado será informado no ato de convocação por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## 13. CRONOGRAMA

### 1ª ETAPA

INSCRIÇÕES	26 de agosto a 01 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2020

Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	15 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de setembro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	17 de setembro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	19 de setembro de 2020

### 2ª ETAPA

INSCRIÇÕES	04 a 10 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de setembro de 2020
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	23 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de setembro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	25 de setembro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final	29 de setembro de 2020

### 3ª ETAPA

INSCRIÇÕES	16 a 22 de setembro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	24, 25, 28, 20, 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2020.
Revisão da análise da documentação, títulos e experiência profissional.	05 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	07 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final	10 de outubro de 2020

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

14.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo local que deseja concorrer.

14.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

14.4 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade da Administração Pública.

14.5 Os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, Convocações, Interposições de Recursos e Resultados Finais serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: <http://www.paraiba.pb.gov.br/www.paraiba.pb.gov.br>; da <http://espep.pb.gov.br/>; e da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

14.6 O Resultado Preliminar de cada etapa será divulgado nos sites: [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br); <http://espep.pb.gov.br/>; da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes> e no Portal da Cidadania <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

14.7 Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone 3214-1991 (ESPEP), no horário das 08h00min às 16h30min.

14.8 Questionamentos relativos a Convocação e Contração deverão ser feitos unicamente por meio do telefone 3211-9084 (SES), no horário das 08h00min às 12h00min.

14.9 A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 25 de agosto de 2020.

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Livia Menezes Borralho – SES

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP

Camila Silva Coutinho – ESPEP